

a eficacia, fação as mais exactas deligencias por indagar onde para este facinorozo, e sendo nesse termo, ou no de S. Jozé, vm.^o auxiliando a Justissa, e esta a vm.^o, prendão ao referido malfeitor, para o que uzarão de todo o modo que lhe parecer mais acertado, athé o de lhe mandarem atirar pelas pernas, para seguralo, e com vida mo remeterem seguro, para ser castigado de forma, que faça exemplo o que dou a vm.^o por muito recomendado. D.^a g.^a a vm.^o. São Paulo a 4 de Junho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Vitorianno dos Santos Souza do Facam

Miguel Rodrigues, que da Freguezia de Nazaré passou para essa, onde tem servisso, e me consta deichara escravo ao tempo devir a vila de S. Jozé, e seu termo, avistarce com hum Francisco Pereira Cardozo, que vive em hum Bayrro remoto do termo da vila de Jacarehy, não contente de seguir o seu depravado vicio, da concubina com quem anda, matára nesta ocasião a hum pobre Taverneiro, adiante da vila de Pindamunhangaba, e vindo de caminho para a vila de São Jozé, fizera outra morte a hum pobre homem, que hia tocando o seu gado.

Não se efetuando a prizão que o Juiz de Jacarehy intentou pela rezistencia que fes, aos que hião executala, me segurarão voltara o referido Miguel Rodrigues para essa Freguezia, o que hera bem natural pelo que sendo percizo degradar do Mundo hum homem regulo, e dezalmado; ordeno a vm.^o, que sem perda, nem de huma hora, faça com a mayor cautela deligencia, para descobrir, onde se acha este facinorozo, eu faça prender de forma, que sem perigo dos impregados nesta inportante prizão, se faça a todo o risco, thê o de lhe mandar atirar pelas pernas, para que vivo, possa sofrer o castigo, que merece, e se fas emdispensavel para exemplo; para o que vm.^o se valerá de toda; e qualquer pessoa dece desrito, athé dos auxlliares, para o auxiliarem e se efectuar a referida deligencia, que dou a vm.^o por muito recomendada. D.^a g.^a a vm.^o. São Paulo a 4 de Junho de 1778 // Martim Lopes de Saldanha //

